# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.000, DE 06 DE MAIO DE 2010.

***Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.***

**DR ANTONIO NAUFEL,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 032/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos de aditamento, com o **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE**, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, objetivando o recebimento de recursos financeiros, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a construção de "**piscinão**", na cidade de Mococa.

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o DAEE e o Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal